

Recebido, Autua-se e  
Inclua em pauta.

14 MAR 2017

1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa		Nº
	14 MAR 2017	Projeto de Resolução	093/17
	Protocolo: 093/17 Processo: 093/17		

Autor: Deputados Laerte Gomes - PSDB - Lebrão – PMDB e Maurão de Carvalho – PMDB

Altera dispositivos do Regimento Interno.

Art. 1º. O artigo 53 e seu § 1º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 53 Conhecido o voto do relator, qualquer membro da Comissão poderá pedir vista do processo, obedecido o seguinte prazo:

- I – Em regime de urgência setenta e duas horas;
- II - Em regime de prioridade seis dias;
- III – Em regime ordinário sete dias.

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 48 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 14 de março de 2017.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		Nº	
	Projeto de Resolução		
Autor: Deputados Laerte Gomes - PSDB - Lebrão – PMDB e Iaurão de Carvalho – PMDB			

## JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Estamos apresentando esta propositura com a finalidade de dar nova redação ao artigo 53 e seu § 1º, bem como revogar o parágrafo único do artigo 48, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Com esta alteração o nosso objetivo é dar celeridade as matérias que tramitam nesta Casa, diminuindo assim o prazo atual em matérias que encontram-se em regime de urgência.

Tal mudança se faz necessário, razão pela qual solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares desta Casa, a fim de aprovarmos a nossa propositura.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
*Unidos com o Povo*  
Assembleia Legislativa de Rondônia

